



## **PORTARIA Nº 74/2022**

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Senhor Professor Moises Aparecido de Souza, no exercício das funções e das atribuições que lhe são inerentes e amparado na legislação em vigor,

### **RESOLVE**

**Art. 1º)** Nomear comissão para avaliação do imóvel, objeto do decreto desapropriatório nº 315/2022, abaixo descrito:

“Lote nº 50-L-4-A (cinquenta-l-quatro-a) 10, originário da subdivisão do lote nº 50-L-4, com área de 808,20m<sup>2</sup> (oitocentos e oito metros e vinte centímetros quadrados), situado na Gleba nº 03, da Colônia Tormenta, no perímetro urbano da cidade, Município e Comarca de Catanduvas – PR, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte – por uma linha reta e seca, medindo 13,47 metros, confronta com o lote urbano nº 50-L-4-B, subdivisão do lote nº 50-L-4, da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta; Ao Sul – por uma linha reta e seca, medindo 13,47 metros, confronta com a Avenida Paraná; Ao Leste – por uma linha reta e seca, medindo 60,00 metros, confronta com o lote urbano nº 50-L-4-B, subdivisão do lote nº 50-L-4, da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta; Ao Oeste – por uma linha reta e seca, medindo 60,00 metros, confronta com a Rua Duque de Caxias”.

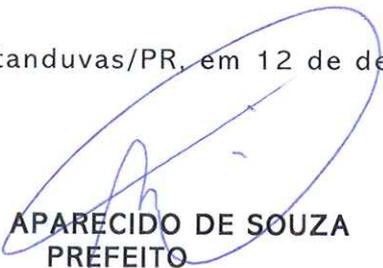
**Art. 2º)** A comissão será composta por três membros, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo.

Demóstenes Francisco Valentini  
Douglas José Dall'Apria  
João Vanderlei Cabral

**Art. 3º)** A comissão terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para apresentar o respectivo laudo de avaliação, a contar da publicação.

**Art. 4º)** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Catanduvas/PR, em 12 de dezembro de 2022.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
**PRÉFETO**